



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de Abril de 2016

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.177, DE 25 DE ABRIL DE 2016**

Estabelece a tarifa de água e fixa tarifa de ligação e religação.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 452 de 31 de outubro de 2000 e 772, de 03 de maio de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2016:

- I – Tarifa Social/consumo até 10 m<sup>3</sup> .....R\$ 17,20  
II – Tarifa Normal/consumo até 15 m<sup>3</sup>..... R\$ 26,05

Parágrafo único. O usuário que consumir acima de 15m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos por m<sup>3</sup> consumido em excesso).

Art. 2º Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 2,20 ( dois reais e vinte centavos)), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art. 3º A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I – com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos) o metro linear;

II – com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 23.90 (vinte e três reais e noventa centavos) o metro linear;

III – com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 41,95 (quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) o metro linear.

Art. 4º A tarifa de religação é fixada em R\$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).



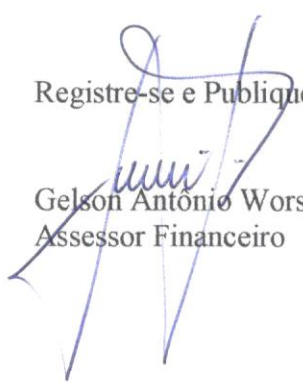
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga o Decreto Executivo nº 2.030, de 30 de abril de 2015.

Coronel Barros, 25 de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito